

Prefeitura amplia programa Renda Básica e Cidadania



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Economia Solidária, anunciou neste sábado (25/05), em cerimônia realizada no Cineteatro Henfil, no Centro, a ampliação do seu programa “Renda Básica e Cidadania”.

A ação oferece apoio econômico as famílias de Maricá com renda de até três salários mínimos. De acordo com o se-

cretário Diego Zeidan, com a ampliação cada membro da família beneficiada passará a receber uma ajuda 130 Mumbucas (R\$ 130).

“Hoje Maricá é o único município do Brasil que segue a lei de autoria do senador Suplicy, que implantou um programa de renda básica na prática”, afirmou Diego Zeidan. “Como todos sabem

Maricá possui a Moeda Mumbuca, que utiliza o cartão Mumbuca como ferramenta de pagamento e que atualmente atende a 14 mil famílias do município”, destacou.

“Atualmente temos duas modalidades de programa, o “Renda Básica e Cidadania” e o “Renda Mínima Mumbuca”, com essa ampliação passaremos ter somente a modalidade “Renda Básica e Cidadania que irá absorver a outra modalidade”, detalhou Diego.

“Maricá com suas políticas sociais e seus programas de Renda Básica tem todas as condições para ser um exemplo para o estado, para o Brasil e para o mundo. Sempre que venho ao município fico animado com as iniciativas da gestão municipal que entende a necessidade de levar dignidade para a sua população”, disse o vereador de São Paulo, Eduardo Suplicy, presente à cerimônia.

“Sugiro que a prefeitura faça uma pesquisa para saber dentro do município se o fato das pessoas estarem dentro de um programa de renda básica fez com que elas parassem de trabalhar. Em

meus estudos identifiquei justamente o contrario. Pessoas que não trabalhavam passaram a trabalhar a partir do momento que tiveram condições mínimas de sobrevivência”, sugeriu Suplicy.

“É importante que a população de Maricá conheça o Banco Mumbuca, abra a sua conta e utilize a moeda local, pois isso ajuda a movimentar a economia de Maricá”, afirmou a deputada estadual Rosângela Zeidan. “Os críticos ao programa Renda Básica e Cidadania pensam assim porque desconhecem o quanto esse programa é importante para a dignidade da população mais carente de recursos do nosso município”, avaliou a deputada.

“Precisamos ter em mente que a distribuição de renda de forma direta ou de forma indireta que a prefeitura de Maricá tem feito é muito importante inclusive do ponto de vista da inteligência econômica dentro do capitalismo, onde temos uma sociedade, mesmo que de forma mínima, pode fazer uso do consumo e com isso ajudar a girar a roda da economia local”, concluiu o vice-prefeito Marcos Ribeiro.

Texto: Paulo Torres

Fotos: Elsson Campos

Asfalto chega à orla de Jaconé



A orla de Jaconé ganhou seu primeiro quilômetro de asfalto nos últimos dias. A pavimentação começou no sábado (25/05), véspera do aniversário de Maricá, quando homens e máquinas aplicaram a massa asfáltica na Avenida Beira Mar, no trecho entre a Avenida A (acesso para quem chega pela rodovia RJ-118) e a entrada do condomínio Solar. A equipe responsável pela obra prepara esta semana as calçadas e a ciclovia, cujas extensões se equiparam a da nova pista.

A chegada do asfalto já está atraindo pessoas para agradáveis passeios junto à praia, como o casal formado pelo técnico em petróleo e gás Egídio Cavalcanti da Silva e pela psicóloga Djanira Sales, ambos de 58 anos. “Tenho uma casa aqui e estou querendo me mudar de vez. Urbanização é bom porque dá um aspecto mais bonito ao local”, opinou ele.

Para os moradores mais antigos, trata-se de um sonho antigo que se realiza. “Foi muita



promessa nesses anos todos que só agora veio de fato. Passei 50 anos andando na lama, mas agora isso acabou”, celebrou o pescador Ronaldo Brito da Costa, nascido e criado na região, assim como a comerciante Lila Caetano, de 57 anos. “Achei que ia morrer sem ver isso”, afirmou.

A intervenção na Avenida Beira Mar terá uma extensão total de quatro quilômetros até a altura da Rua 57, onde fica o limite com a vizinha Saquarema. As calçadas no

lado da praia terão uma largura de 3 metros e um reforço de estrutura para conter possíveis ressacas do mar.

No projeto também estão previstas baias para pontos de ônibus, vagas de estacionamento e iluminação, além da acessibilidade, tendo o leito da avenida uma largura de 8 metros. A previsão de término é para o fim deste ano.

Texto: Sérgio Renato

Fotos: Marcos Fabricio

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE URBANISMO	6
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	9
EMPRESA DE TRANSPORTE PÚBLICO	10
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	12

ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2019
A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados (Anexo Único), conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 do presente Edital, PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS CONFORME ANEXO 1.

1.– Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, no dia 02 de julho de 2019, das 8 até as 12 horas da manhã, munidos de foto 3x4 e original e cópia dos documentos pessoais e exames, conforme subitem 1.5.1 do Edital. O Exame Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

2.– O não comparecimento ao Exame Admissional na data e horário (item 1) especificados implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3.– O prazo para a realização do Exame Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o concursado que não apresentar o resultado da perícia médica até esta data, ou em último caso, em data a ser estabelecida, no dia da apresentação, pela equipe pericial do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4.– Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão se dirigir à Subsecretaria de Recursos Humanos onde será montado setor para atendimento no próprio ISSM no mesmo dia, impreterivelmente, para o preenchimento do kit admissional (Controle de documentos necessários para a nomeação), munidos do documento comprobatório (Atestado de Saúde Ocupacional) ASO, que os habilitem ao cargo.

5.– A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

7.– Nos prazos fixados neste Edital, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 1 foto 3x4 para o exame admissional e 2 fotos 3x4 na data da entrega no kit admissional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)

- Foto 3x4
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)
- Documento de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)
- PIS/PASEP

- Título de eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento

DOCUMENTOS DE DEPENDENTES

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável
- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)

- CPF

- Declaração de Comprovante Escolar

DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

- Formulário de solicitação do Auxílio Transporte

EXAME ADMISSIONAL:

- Exames Gerais (para todos os Cargos)
 - Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
 - Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRI;
 - PSA (para homens acima de 40 anos);
 - Urina – EAS; 5. Colpocitologia oncológica (mulheres);
 - Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).
- Parecer especializado (para todos os Cargos)
 - Parecer Psiquiátrico.

Observações:

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;
- Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;
- Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
- Os exames não poderão ser manuscritos;
- O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Maricá, 28 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

Marcelo Carvalho dos Santos

Subsecretário Geral de GP e RH

Matrícula: 106038

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

	CARGO	NÚMERO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	TIPO VAGA					
1	ASSISTENTE SOCIAL	1210316851	AMANDA DINIZ DE OLIVEIRA DE ARAUJO	05887977744	AC	4	1280221214	GUILHERME MELLO BESSA SOUZA	05831972720	AC
2		1210197463	TATIANE DA SILVA FERREIRA	08770923701	AC	5	1280233047	CARLOS ALBERTO FRANCINELLI JUNIOR	38414681875	PCD
3		1210083088	DAYANE MARIANO GOMES	14738380702	PPP	6	1280110790	THAIS DE SA MELLO	14618837764	AC
4		1210072560	KARLA DE OLIVEIRA SANTANNA	08701907760	AC	7	1280078746	BARBARA GUTMAN BUSCH	15968136790	AC
5		1210059025	KINSTEN APARECIDA SANTOS SILVA	13117583726	PCD	8	1280254649	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	08305018784	PPP
6		1210151081	THALYTA PERES DOS REIS	12427986763	AC	9	1280345498	ANA CLAUDIA MACHADO GUIMARAES GONCALVES MARQUES	12443438708	AC
7		1210987088	SYLVIA REGINA MELLO DA SILVA	05805312794	AC	10	1280323995	BIANCA MARTINS BIANCOVILLI	09725066758	AC
8		1210084317	WANIA SOUZA DE ALMEIDA DIAS	10556593740	PPP	11	1280313627	RENATA CORREA BRITTO	02511818710	AC
9		1210296972	SAMANTA MACHADO GUEDES	07768285760	AC	12	1280956077	JULIANA PEREIRA MARTINS	08888389725	AC
10		1210129076	VIVIAN CHAGAS MARTINS	05384208716	AC					
11		1210320632	CHARLENE DA SILVA CAMPOS CAETANO	08583124760	AC	1	1290055237	ISABELA DA COSTA BARBOZA HERNANDES	44233049880	AC
12		1210167028	MURIEL DA SILVA MIRANDA	11856865762	AC	2	1290234900	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	14811018702	AC
					3	1290010732	VIVIANE PINTO DE CARVALHO	09386174782	PPP	
1	PROF EDUCAÇÃO FISICA	1220060866	PABLO TOME MARTINS	09886021721	AC	4	1290062735	EMILY NASCIMENTO DE ABREU BARROS	16722807703	AC
2		1220375431	DANIELA CRISTINA RODRIGUES DEL GIORNO	08920968705	AC					
3		1221219907	MOISES ANTONIO DE MELO ABRAO	05483157796	PPP	1	2130528935	DEBORAH GRION SARAIVA	12035487706	AC
4		1220245428	MARCIO MAURO MOREIRA DA SILVA	11039506739	AC	2	2130599233	ELAYNE MEDEIROS DE SOUZA	07732413709	AC
					3	2130692475	GABRIEL BERNARDO DA FONSECA	14971181741	PPP	
1	ENFERMEIRO	1231185429	WESLEY MARTINELLE DOS SANTOS	13663365778	AC	4	2131056719	LUCAS DE SOUZA MEIRELLES	06753491414	AC
2		1230089721	BRUNO SANTOS ROCHA	08920260737	AC	5	2130537120	LUCAS COSTA FRANCA SILVA	11303071746	PCD
					6	2130670362	DANIEL SOARES FIGUEIREDO	15174343781	AC	
1	FISIOTERAPEUTA	1240302903	ISABELLA DOS SANTOS FERREIRA	15503373782	AC	7	2130755435	EVELLYN DE SOUZA RODRIGUES	12693419794	AC
2		1240045933	MARIANA DE OLIVEIRA MARQUES MESQUITA SPRANGER	05506947739	AC	8	2131000825	LUIZ CLAUDIO REIS TRALHAO	08253696736	AC
3		1240318419	GABRIELA PEIXOTO CARRETE	09718163794	PPP					
4		1240322410	PRISCILA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA	09931164778	AC	1	2120512340	GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA	11862020760	AC
5		1240090251	JORGE ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARAES	07513905770	PCD	2	2121077361	JAYME MANCINI NETO	12746318741	AC
					3	2121086104	FABIO ANTUNES DA SILVA	06908167747	PPP	
1	FONOAUDIÓLOGO	1250157449	KARLA FONTAO DOS REIS	15216009701	AC					
2		1250134124	AMANDA BITTENCOURT CARDOZO	15928194781	AC	1	1300316679	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DESCHAMPS	15113662739	AC
3		1250033526	JULIA CRISSOSTOMO SOUZA	14534929765	PPP	2	1300006690	GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA	11862020760	AC
4		1250059427	KARLA SANTIAGO MOREIRA GAMA	12214839780	AC	3	1300052613	RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA	14770021704	PPP
5		1250053057	ANA CAROLINA PAES GRILO	15975697719	AC					
					1	4500909347	DANIEL DE SOUZA VELLAME	11154471730	AC	
1	NUTRICIONISTA	1260193168	THAYANA CALIXTO DE CARVALHO	13838092759	AC	2	4500904957	FABIO COSTELHA DE CARVALHO	13117046712	AC
						3	4500903654	RAFAEL ALVES CARVALHO	11031309780	PPP
1	PEDAGOGO	1270255849	FERNANDA MARSICO CORREIA DA SILVA	08695298701	AC	4	4500922959	BRUNO PEREIRA MARQUES	11394238789	AC
2		1270261238	VITOR BASTOS AYRES	16642193741	AC					
3		1270165185	ALESSANDRA PRIMA CHAVES	11762484722	PPP	1	1340155269	DAYANE GOMES CORREA DEVILLART	13071892705	AC
					1	1320170570	ADRIANA DE JESUS MARTINS	87291860563	AC	
1	PSICÓLOGO	1280007864	LARA SOUTTO MAYOR VIEIRA	09945572725	AC	2	1321173878	FRANCISCO ANGELO FREITAS DE CASTRO	08866322776	AC
2		1280347446	MARIANA ARCANJO VIEIRA	11888501723	AC	1	2060793748	MARCELO COSSO DIAS	15512219774	AC
3		1280031059	ANNA LUIZA BARBOSA MARTINS	14432002719	PPP	2	2061067017	RAPHAEL AUGUSTO DE ANDRADE MARINS	11716729777	AC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6580/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SUBSECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21430/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018)

VALOR: R\$ 14.841.709,41 (QUATORZE MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1335/2019, 1336/2019 E 1337/2019

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019

MARICÁ, 25 DE ABRIL DE 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 181 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 181/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6580/2019.

O PREFEITO DE MARICÁ, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 181/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 181/2019 cujo objeto é o CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SUBSECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21430/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018)

CAMILA KÁTIA PEREIRA DAS NEVES – MATRÍCULA N.º 106.582.

PÂMELLA MONTEIRO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.099.

ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 108.353

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/04/2019.

Publique-se.

Maricá, em 25 de abril de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

ATOS CONJUNTOS

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 065/2019 DO CONTRATO Nº 64/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13868/2017.

PROCESSO: 13868/2017

CONTRATO: 64/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM ESPECIAL DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO ESPECIAL Nº 232, ÀS FLS 63:

ONDE SE LÊ: "DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FIS-

CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 64/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13868/2017".

LEIA-SE: "DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO CONJUNTA DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 64/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13868/2017".

ESSA ERRATA GERA SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 17/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26817/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLARO S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 17/2018, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL DE TELEFONIA (SM), COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIPS) E APARELHOS TELEFÔNICOS NO REGIME DE COMODATO, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA LIGAR E RECEBER CHAMADAS, LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA, NACIONAL, EM TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, ENVIAR E RECEBER MENSAGENS DE TEXTO (SMS) E ACESSO À INTERNET, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017, NA FORMA ABAIXO:

A)PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 126 E PARECER JURÍDICO EM FLS. 116/125 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26817/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 05 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 05 DE MARÇO DE 2020.

VALOR: R\$ 241.731,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS)

PRAZO: 05 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 05 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 901/2019

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2019.

MARICÁ, 05 DE MARÇO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Processo Administrativo n.º 21726/2018

A Secretaria requisitante no uso de suas atribuições, informa a anulação do pregão presencial supracitado, Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

Processo Administrativo n.º 2027/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos para o Projeto Hortas Escolares. Data: 13/06/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com

ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

Processo Administrativo n.º 19054/2018 - Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino de Maricá. A Pregoeira do Município de Maricá informa o resultado das análises das amostras do Pregão Presencial 134/2018, avaliadas pela Secretaria Responsável.

O resultado é o que segue:

Empresa JGTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTICIOS E GRÁFICOS LTDA ME
REPROVADA

Fica convocada a NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, classificada em segundo lugar, para apresentação da amostra do Pregão Presencial 134/2018, na Secretaria de Educação, localizada na Barcelar da Silva Bezerra, 105 - Centro – Maricá - RJ. Está aberto o prazo de 48h, a partir da data desta publicação, para apresentação das amostras. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5124/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS - UNIFESO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO O "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO" QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R\$ 214.052,82 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.364.0008.2127

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1197/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

MARICÁ, 28 DE MARÇO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 153 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 153/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5124/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 153/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 153/2019 cujo objeto é o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ANEXO I DO EDITAL.

1.FELIPE GOZSOVICS ALVES – MAT. 109.671

2.JÚLIA CRÔNAMO HENRICI – MAT. 109.672

3.VINÍCIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA – MAT. 106.370

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 28 de março de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5123/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R\$ 496.003,02 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.364.0008.2127

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1088/2019

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 156 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 156/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5123/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 156/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 156/2019 cujo objeto é o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO À NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO AOS MUNICÍPIOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ANEXO I DO EDITAL.

1.FELIPE GOZSOVICS ALVES – MAT. 109.671

2.JÚLIA CRÔNAMO HENRICI – MAT. 109.672

3.VINÍCIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA – MAT. 106.370

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 27 de março de 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Resolução PMM/SE N.º 002/2019

Estabelece e Regulamenta o critério de concessão de bolsa-auxílio do Programa Passaporte Universitário - Lei N.º 2.841, de 17 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, §4º da Lei N.º 2.841, de 17 de dezembro de 2018, a Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Destinar aos bolsistas do Programa Passaporte Universitário, matriculados em curso de período integral, a bolsa-auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente, podendo ser reajustada pelos índices oficiais.

Art.2º Caberá ao bolsista requerer à Secretaria de Educação o auxílio por meio de processo administrativo.

§1º A Secretaria de Educação será responsável pela instrução do processo a fim de possibilitar a liquidação da despesa.

§2º A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo bolsista, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Art.3º Os requerentes deverão comparecer à sede do Programa Passaporte Universitário munidos dos documentos, abaixo discriminados, para instauração do Processo Administrativo:

I- Identidade (cópia);

II- CPF (cópia);

III- Comprovante de Residência (cópia);

IV- Declaração da Grade de Curso;

V - Declaração de Matrícula na Universidade conveniada;

VI- Comprovante de Conta Bancária própria ou do responsável legal.

Parágrafo Único. A Secretaria de Educação poderá solicitar outros documentos se necessário.

Art.4. Esta Resolução tem efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2019.

Art. 5. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Educação.

Maricá, 23 de Maio de 2019.KL

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106.010

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4729/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EVENTO CIRCUITO PRAIA 2019 QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4729/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1125/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018).

VALOR: R\$ 1.464,00 (MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2137

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1072/2019

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2019.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 145 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 145/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4729/2019.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 145/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 145/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O EVENTO CIRCUITO PRAIA 2019 QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE MARÇO 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4729/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1125/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018)

1) ALEXANDRE RODRIGUES NETO - MATRÍCULA: 107.036

2) MARCELO DE SOUZA SILVA - MATRÍCULA: 109.122

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 27 de março de 2019.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13319/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS, CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018-SMS

VALOR: R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2190.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 202.

NOTA DE EMPENHO: 173/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º: 24, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13319/2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 15/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 15/2019 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS, conforme o disposto no Edital do Pregão Presencial nº 24/2018-SMS

1. ALESSANDRA GABRIELA MEDEIROS - MAT. 106.659

2. CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA - Matrícula: 106.923

3. FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MAT.106.648

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 15 de março de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9009/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RFF LOCAÇÕES E VENDA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DO EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL, PARA UMA TIRAGEM MENSAL DE 10.000 (DEZ MIL) CÓPIAS/IMPRESSÃO, E ANUAL MÁXIMA DE 120.000 (CENTO E VINTE MIL) CÓPIAS/IMPRESSÕES COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9009/2018.

VALOR: R\$ 7.290,00 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 32.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1037/2019

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019

MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2019

CELSON CABRAL NUNES

SECRETÁRIA DE URBANISMO

PORTARIA N.º 133 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 133/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9009/2018.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 133/2019.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 133/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DO EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE URBANISMO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EXCETO PAPEL, PARA UMA TIRAGEM MENSAL DE 10.000 (DEZ MIL) CÓPIAS/IMPRESSÃO, E ANUAL MÁXIMA DE 120.000 (CENTO E VINTE MIL) CÓPIAS/IMPRESSÕES COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AU-

TORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9009/2018.

1. SANDRO WAGNER COELHO CALDAS – Mat. 6.793

2. MONICA CRISTINA FERREIRA DE ALCANTARA – MATRÍCULA N.º 106.237

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/03/2019.

Publique-se.

Maricá, em 18 de março de 2019.

CELSON CABRAL NUNES

SECRETÁRIO DE URBANISMO

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.

Nº Processo: 11095/2019.

Endereço: Rua 18 – S/N – Spar – Santa Paula.

Motivo: Executar obra em logradouro público.

Embargo Nº: 006404.

Data da Lavratura: 14 de maio de 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.

Nº Processo: 11095/2019.

Endereço: Rua 18 – S/N – Spar – Santa Paula.

Motivo: Executar obra em logradouro público.

Embargo Nº: 006405.

Data da Lavratura: 14 de maio de 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.

Nº Processo: 11095/2019.

Endereço: Rua 18 – S/N – Spar – Santa Paula.

Motivo: Executar obra em logradouro público.

Embargo Nº: 006407.

Data da Lavratura: 14 de maio de 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.

Nº Processo: 11095/2019.

Endereço: Rua 18 – S/N – Spar – Santa Paula.

Motivo: Executar obra em logradouro público.

Infração Nº: 006406.

Data da Lavratura: 14 de maio de 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.

Nº Processo: 13881/2018.

Endereço: Rua Dos Flamboyants – Quadra 24 – Lote 18 – Casas 1 e 2 – Lot. Costa Verde.

Motivo: Remover tubulação que faz ligação com rede de águas pluviais e apresentar sistema de esgotamento (fossa, filtro e sumidouro).

Intimação Nº: 006119.

Data da Lavratura: 07 de maio de 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Responsável.

Nº Processo: 9670/2019.

Endereço: Rua 17 – Quadra 57 – Lote 13 – Casa 1 – Lot. Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar sistema de esgotamento (fossa, filtro e sumidouro) e remover borracha que faz ligação c/ a rede de águas pluviais.

Notificação Nº: 006121.

Data da Lavratura: 07 de maio de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 11 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Edivaldo Oliveira de Andrade.

Nº Processo: 25836/2018.

Endereço: Rua 53 – Quadra 208 – Lote 16 B – Casa 2 – Lot. Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar novo projeto incluindo acréscimo existente.

Notificação Nº: 006105.

Data da Lavratura: 24 de abril de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 18 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sr. Morador.

Nº Processo: 10894/2019.

Endereço: Rua 59 esquerda com rua 37 – Lote 09 – Quadra 110 – Jd. Balneário Maricá.

Motivo: Apresentar documentação da obra e do imóvel.

Intimação Nº: 006495.

Data da Lavratura: 07 de maio de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 5 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Morador.

Nº Processo: 10894/2019.

Endereço: Rua 59 esquerda com rua 37 – Lote 09 – Quadra 110 – Jd. Balneário Maricá.

Motivo: Por não possuir licença e projeto aprovado.

Embargo Nº: 006494.

Data da Lavratura: 07 de maio de 2019.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Ao Responsável.

Nº Processo: 8145/2019.

Endereço: Rua 80 – Quadra 125 – Lote 28 – Casas 1-8 – Lot. Jardim Atlântico.

Motivo: Providenciar solução para a questão do despejo de esgoto em logradouro público.

Intimação Nº: 005615.

Data da Lavratura: 01 de abril de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 2 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Ao Responsável.

Nº Processo: 8145/2019.

Endereço: Rua 80 – Quadra 125 – Lote 28 – Casas 1-8 – Lot. Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.

Intimação Nº: 005616.

Data da Lavratura: 01 de abril de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 2 Dias.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Ao Proprietário (Maria).

Nº Processo: 7143/2019.

Endereço: Alameda Gravatá – Quadra A – Lote 8 – São José do Imbassai.

Motivo: Demolir construção respeitando o afastamento frontal do lote (3 metros).

Notificação Nº: 005853.

Data da Lavratura: 21 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 10 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Ao Proprietário (Paulo).
Nº Processo: 7143/2019.
Endereço: Rua Antenor José da Cruz – Quadra 2 – Lote 6 – São José do Imbassai.
Motivo: Cessar o despejo de esgoto no fundo do lote.
Notificação Nº: 005854.
Data da Lavratura: 21 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 10 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Royal Garden 1.
Nº Processo: 13343/2017.
Endereço: Estrada de Pindobas – Área 2.
Motivo: Tomar ciência das exigências do processo: 13343/2017, folha 34 e cumpri-las.
Notificação Nº: 005864.
Data da Lavratura: 23 de maio de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Arlete Viana Ferreira.
Nº Processo: 24664/2018.
Matrícula: 124271.
Endereço: Rua Ernestina de Oliveira Viana – Área de Terra – Lote 1 B – São José do Imbassai.
Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.
Intimação Nº: 006188.
Data da Lavratura: 20 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 2 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Anaide Araujo da Silva.
Nº Processo: 3346/2019.
Endereço: Rua 08 – Lote 14 – Quadra 28 – Casa 2 – Lot. Praia de Itaipuaçu - Maricá.
Motivo: Apresentar escritura do imóvel, planta aprovada, habite-se, at. Do responsável técnico referente ao imóvel descrito acima.
Notificação Nº: 005531.
Data da Lavratura: 20 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 30 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Adriano do Santos Cavalcante.
Nº Processo: 15014/2018.
Matrícula: 124251.
Endereço: Rua 1 – Lote 52 – Cond. Red. Pedra da Mata.
Motivo: Comparecer à Secretaria de Urbanismo a fim de cumprir as exigências da folha 42 do processo 15/04/2018.
Notificação Nº: 005738.
Data da Lavratura: 06 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 7 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Sr. Proprietário.
Nº Processo: 735/2018.
Endereço: Rua 15, ao lado do lote 15 – Quadra 19 – Lot. Marinelândia.
Motivo: Apresentar documentos do lote e da edificação (obra), licença para construção.

Intimação Nº: 005325.
Data da Lavratura: 24 de maio de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Leny Cordeiro M. Toledo.
Nº Processo: 11212/2019.
Endereço: Rua 17 – Lote 34 – Quadra 61 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Providencias a retirada da tubulação de águas pluviais existente em frente ao imóvel.
Notificação Nº: 006135.
Data da Lavratura: 21 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 10563/2019.
Endereço: Rua 33 – Lote 01 – Quadra 18 – Casa 2 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar sistema de esgotamento e remover tubulação com faz ligação com a rede de águas pluviais (esquina da R. 33 c/5).
Notificação Nº: 006136.
Data da Lavratura: 21 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 10543/2019.
Endereço: Rua 55 – Lote 29 – Quadra 220 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar sistema de esgotamento (fossa, filtro anaeróbico e sumidouro).
Notificação Nº: 006137.
Data da Lavratura: 21 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 10 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 10543/2019.
Endereço: Rua 47 – Lote 38 – Quadra 145 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Notificação Nº: 006138.
Data da Lavratura: 21 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 6502/2019.
Endereço: Rua 60 – Lote 23 – Quadra 266 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Intimação Nº: 006139.
Data da Lavratura: 21 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 3 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 10095/2019.
Endereço: Rua 35 – Lote 05 – Quadra 467 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Tomar providências no sentido de observar o artigo 91 do código de obras.
Notificação Nº: 006141.
Data da Lavratura: 21 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 2192/2019.
Endereço: Rua 34 c/ 47 – Lote 29 – Quadra 142 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Notificação Nº: 006147.
Data da Lavratura: 22 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Renato de Souza Bolzan.
Nº Processo: 24618/2018.
Endereço: Rua 57 – Quadra 233 – Lote 25 – Casa 2 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar alvará de obras e o projeto do acréscimo.
Intimação Nº: 006148.
Data da Lavratura: 22 de maio de 2019
Prazo para o cumprimento da Intimação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Elvania Oliveira de Almeida.
Nº Processo: 9560/2018.
Matrícula: 75185.
Endereço: Rua 57 – Lote 48 – Quadra 237 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Por não apresentar o avara de obras e o projeto aprovado odo acréscimo.
Infração Nº: 006149.
Data da Lavratura: 22 de maio de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Irene Costa.
Nº Processo: 6462/2017.
Matrícula: 72056.
Endereço: Rua 07 – Lote 15 – Quadra 21 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Pelo não cumprimento da intimação de nº 4437 (07/05/2018).
Infração Nº: 006144.
Data da Lavratura: 22 de maio de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Cominat Empreend. e Consult.
Nº Processo: 14580/2016.
Matrícula: 71003.
Endereço: Rua 181 – Lote 02 – Quadra 589 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Por não apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Embargo Nº: 006142.
Data da Lavratura: 22 de maio de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Cominat Empreend. e Consult.
Nº Processo: 14580/2016.
Matrícula: 71003.
Endereço: Rua 181 – Lote 02 – Quadra 589 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Por não apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Infração Nº: 006143.
Data da Lavratura: 22 de maio de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Amanda Maria Dos R. Constancio.

Nº Processo: 20918/2018.
Matrícula: 101811.
Endereço: Rua 35 – Lote 04 – Quadra 489 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Por não apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Infração Nº: 006150.
Data da Lavratura: 22 de maio de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Paulo Miote Alves.
Nº Processo: 5815/2019.
Matrícula: 45095.
Endereço: Rua Assis Brasil – 77 – Quadra 162 – Lote 06 – Praia das Lagoas.
Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.
Notificação Nº: 005317.
Data da Lavratura: 03 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Rosângela da Paixão Rodrigues.
Nº Processo: 5578/2017.
Matrícula: 17667.
Endereço: Rua Domicio da Gama – nº 555 - Centro.
Motivo: Comparecer à Secretaria de urbanismo a fim de dar andamento ao processo 5578/2017.
Notificação Nº: 005739.
Data da Lavratura: 06 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 07 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 26812/2017.
Endereço: Rua 37 – Lote 24 – Quadra 388 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Manifestar-se a respeito do processo de nº 26812/2017 (folha10) no qual consta a informação que há construção fora do projeto da quadra.
Notificação Nº: 006134.
Data da Lavratura: 14 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 26812/2017.
Endereço: Rua 37 – Lote 26 – Quadra 388 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Manifestar-se a respeito do processo de nº 26812/2017 (folha10) no qual consta a informação que há construção fora do projeto da quadra.
Notificação Nº: 006134.
Data da Lavratura: 14 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 26812/2017.
Endereço: Rua 37 – Lote 27 – Quadra 388 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Manifestar-se a respeito do processo de nº 26812/2017 (folha10) no qual consta a informação que há construção fora do projeto da quadra.
Notificação Nº: 006131.
Data da Lavratura: 14 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 26812/2017.
Endereço: Rua 37 – Lote 31 – Quadra 388 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Manifestar-se a respeito do processo de nº 26812/2017 (folha10) no qual consta a informação que há construção fora do projeto da quadra.
Notificação Nº: 006130.
Data da Lavratura: 14 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 26812/2017.
Endereço: Rua 63 – Lote 36 – Quadra 388 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Manifestar-se a respeito do processo de nº 26812/2017 (folha10) no qual consta a informação que há construção fora do projeto da quadra.
Notificação Nº: 006129.
Data da Lavratura: 14 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 26812/2017.
Endereço: Rua 63 – Quadra 388 – Ao lado do lote 36 – Lot. Jardim Atlântico.
Motivo: Manifestar-se a respeito do processo de nº 26812/2017 (folha10) no qual consta a informação que há construção fora do projeto da quadra.
Notificação Nº: 006128.
Data da Lavratura: 14 de maio de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Ao Responsável.
Nº Processo: 12668/2019.
Endereço: Estrada de Ponta Negra – nº 801 – 2º Casa – Ponta Negra.
Motivo: Por estar localizada em Área de FMP.
Embargo Nº: 006002.
Data da Lavratura: 27 de maio de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Ao Responsável.
Nº Processo: 12668/2019.
Endereço: Estrada de Ponta Negra – nº 801 – 3º Casa – Ponta Negra.
Motivo: Por estar localizada em Área de FMP.
Embargo Nº: 006001.
Data da Lavratura: 27 de maio de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Ao Responsável.
Nº Processo: 12668/2019.
Endereço: Estrada de Ponta Negra – Esquina c/ Rua c (final da rua

c) – Ponta Negra.
Motivo: Por estar localizada em Área de FMP.
Embargo Nº: 006003.
Data da Lavratura: 27 de maio de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS NO 007/2019 DE 21 MAIO DE 2019
O CONSÉLHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 05/2019, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Maio de 2019 às 10h, Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social -.
Resolve:
Art 1º- Aprovar e tornar Pública a Composição da Comissão Especial da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Maricá 2019, paritária e temporária para organização do evento, composta por Conselheiros do Governo e da Sociedade Civil, cujos nomes e representação seguem abaixo:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Micheli Carvalho da Silva Abreu	Governamental/Secretaria Municipal de Assistência Social
Emilio Carlos Quintanilha	Governamental-/Secretaria Municipal de fazenda
Maísa Oliveira Santos D. da Silva	Governamental/Secretaria Municipal de Cultura
Rosane Auxiliadora Silva de Souza	Sociedade Civil/ LBV- Legião da Boa Vontade- Maricá
Vera Lúcia de Jesus Andrade	Sociedade Civil- Profissional da Área
Suely Maria de Souza C. Barata	Sociedade Civil- Pestalozzi de Maricá

Micheli Carvalho da Silva Abreu
Presidente do CMAS/Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5ª ERRATA/RETIFICAÇÃO NO EDITAL 001/2019 –CMDCA– PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES 2019. Maricá RJ. 27/05/2019
ERRATA DE 27 DE MAIO DE 2019

Onde se lê:
ANEXO V – Edital 001/2019
DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 1º- O presente Edital regulamenta o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maricá e suas Etapas: o processo de inscrição, a prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a eleição, a capacitação pós eleição (eliminatória) e a propaganda eleitoral de candidatos que participarão do processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maricá e seus respectivos suplentes, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período.
Leia-se

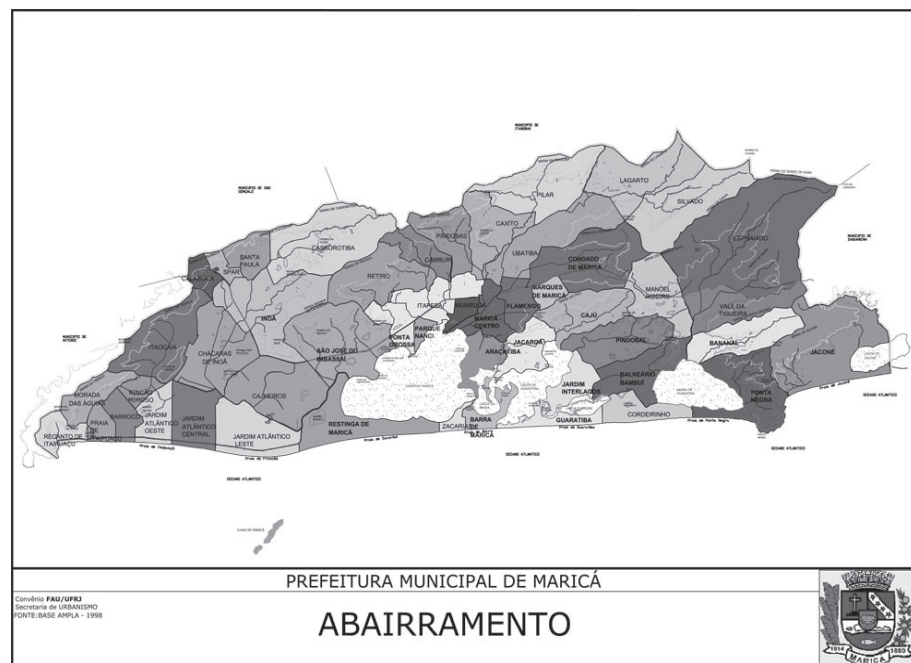
ARQUIVO V – Edital 001/2019
DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DOS DISTRITOS DE MARICÁ

Art. 1º- O presente Edital regulamenta o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maricá e suas Etapas: o processo de inscrição, a prova de aferição de conhecimentos específicos (conforme as Leis 2283/2008 e 2594/2015), a eleição, a capacitação pós eleição (eliminatória) e a propaganda eleitoral de candidatos que participarão do processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Maricá e seus respectivos suplentes, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por novo Processo de Escolha

RETIFICAÇÃO
ANEXO V – Edital 001/2019
Substituir o mapa e a tabela de bairros publicados no Edital em 08/04/2019 pag. 22 junto no Anexo V, pelo ANEXO I da Lei de Abairramento do Município de Maricá publicada no JOM 207 de 28/06/2010 pag. 11, conforme anexo abaixo:

**ANEXO I da LEI DE ABARRAMENTO
MUNICÍPIO DE MARICÁ**

Ordem	Bairro	Áreas (ha)	Distritos	Áreas c/água (ha)
1	Centro	371,23	1º	
2	Flamengo	318,84		
3	Mumbuca	138,61		
4	Itapeba	744,44		
5	Parque Nancy	84,71		
6	Ponta Grossa	101,60		
7	São José do Imbassáí	1.298,76		
8	Araçatiba	338,77		
9	Jacaróá	437,60		
10	Barra de Maricá	214,05		
11	Zacarias	94,01		
12	Restinga de Maricá	773,21		
13	Retiro	896,02		
14	Camburi	362,22		
15	Pindobas	526,39		
16	Caxito	665,83		
17	Ubatiba	978,39		
18	Pilar	1.048,85		
19	Lagarto	1.014,24		
20	Silvado	1.110,51		
21	Condado de Maricá	1.142,16	1.867,00	40%
22	Marquês de Maricá	161,95	12.822,35	14.689,35
23	Ponta Negra	902,94	2º	
24	Jaconé	1.771,94		
25	Cordeirinho	375,91		
26	Guaratiba	220,58		
27	Jardim Interlagos	331,56		
28	Balneário Bambuí	655,90		
29	Pindobal	749,17		
30	Caju	674,23		
31	Manoel Ribeiro	707,86		
32	Espraído	2.754,46		
33	Vale da Figueira	671,74	1.787,00	34%
34	Bananal	715,81	10.532,12	12.319,12
35	Inoã	1.277,25	3º	
36	Chácaras de Inoã	956,81		
37	Calaboca	190,79		
38	SPAR	125,88		
39	Santa Paula	333,92	-	12%
40	Cassorotiba	1.375,44	4.260,11	4.260,11
41	Recanto de Itaipuaçu	295,01	4º	
42	Praia de Itaipuaçu	189,61		
43	Morada das Águias	391,12		
44	Rincão Mimoso	175,78		
45	Barroco	258,40		
46	Jardim Atlântico Oeste	384,34		
47	Jardim Atlântico Central	582,74		
48	Jardim Atlântico Leste	772,20		
49	Cajueiros	1.052,88	-	14%
50	Itaocaia Valley	978,30	5.080,42	5.080,42
Total Territorial		32.695,00		36.349,60
Água		3.654,00		
Ilhas de Maricá		41,00		41,00
TOTAL		36.390,00		36.390,60



ÍNDICE DOS BAIRROS

01- BAIRRO CENTRO	27- BAIRRO JARDIM INTERLAGOS
02- BAIRRO FLAMENGO	28- BAIRRO BALNEÁRIO BAMBUÍ
03- BAIRRO MUMBUCA	29- BAIRRO PINDOBAL
04- BAIRRO ITAPEBA	30- BAIRRO CAJU
05- BAIRRO PARQUE NANSI	31- BAIRRO MANOEL RIBEIRO
06- BAIRRO PONTA GROSSA	32- BAIRRO ESPRAÍADO
07- BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSÁÍ	33- BAIRRO VALE DA FIGUEIRA
08- BAIRRO ARAÇATIBA	34- BAIRRO BANANAL
09- BAIRRO JACARÓÁ	35- BAIRRO INOÃ
10- BAIRRO BARRA DE MARICÁ	36- BAIRRO CHÁCARAS DE INOÃ
11- BAIRRO ZACARIAS	37- BAIRRO CALABOCA
12- BAIRRO RESTINGA DE MARICÁ	38- BAIRRO SPAR
13- BAIRRO RETIRO	39- BAIRRO SANTA PAULA
14- BAIRRO CAMBURI	40- BAIRRO CASSOROTIBA
15- BAIRRO PINDOBAS	41- BAIRRO RECANTO DE ITAIPUAÇU
16- BAIRRO CAXITO	42- BAIRRO PRAIA DE ITAIPUAÇU
17- BAIRRO UBATIBA	43- BAIRRO MORADA DAS ÁGUIAS
18- BAIRRO PILAR	44- BAIRRO RINCÃO MIMOSO
19- BAIRRO LAGARTO	45- BAIRRO BARROCO
20- BAIRRO SILVADO	46- BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO OESTE
21- BAIRRO CONDADO DE MARICÁ	47- BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO CENTRO
22- BAIRRO MARQUÊS DE MARICÁ	48- BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO LESTE
23- BAIRRO PONTA NEGRA	49- BAIRRO CAJUEIROS
24- BAIRRO JACONÉ	50- BAIRRO ITAOCAIA VALLEY
25- BAIRRO CORDEIRINHO	
26- BAIRRO GUARATIBA	

Alan Christi Vieira Rocha
Presidente do CMDCA/Maricá

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25192/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Disponibilização da Base de Dados, Estatísticas para Suprir Informações e Compôr Projeções para Apoiar o Projeto da CODEMAR. Em favor da EMPRESA Fundação de Apoio e Pesquisa Científica Tecnológica da UFRRJ – CNPJ Nº 01.606.606/0001-38, no valor de R\$ 901.714,28 (Novecentos e um mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito reais).

Em 28 de maio de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 271/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11798/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ARMÁRIOS, GAVETEIRO, MESA, DIVISÓRIA E CADEIRA GIRATÓRIA EM PROVEITO DA CODEMAR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DE MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2018.

VALOR: R\$ 66.635,52 (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 236 – ROYALTIES
EMPENHO Nº: 271/2019

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 23/05/2019.
MARICÁ, 27 DE MAIO DE 2019.

José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 78 DE 23 DE MAIO DE 2019.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 27/2019, REFERENTE AO PRO-

CESSO ADMINISTRATIVO N.º 15991/2018

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 27/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de um vídeo institucional de maricá, em duas versões, sendo 1 (uma) em inglês, e, outra, versão, em português, conforme as especificações e detalhamentos descritos no edital e seus anexos. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS	171
FISCAL TÉCNICO:	DANIELE TEBALDI POUBEL DO CARMO	097
FISCAL ADMINISTRATIVO:	CAROLINA BARBOSA DA SILVA	056
SUPLENTE:	RODRIGO GUILHERME HAMZE DONZA	068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 23 de maio de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26492/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 20/2018, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, COM A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO DE TV FECHADO (CFTV) E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS PARA AS DEPENDÊNCIAS DA CODEMAR E DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES LIGADOS AO TEMA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2018.

MARICÁ, 27 DE MAIO DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 11/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15468/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET – EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 11/2018 PARA FORNECIMENTO DE LINK FLL DUPLEX DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 158 DE 2018, LEI N.º 10.250 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 236 – ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL;

NOTA DE EMPENHO: 144/2019

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019.

MARICÁ, 24 DE MAIO DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2018

Processo Administrativo: n.º 21.094/2017

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso

de suas atribuições informa que, conforme parecer do Professor Jorge Luis Nicolas Audy publicado no jornal de grande circulação, O Dia, e no jornal Oficial de Maricá em 06/05/2019, a empresa ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ: 09.105.890/0001-70, foi declarada vencedora da licitação supracitada. Informações pelo número: (21) 26341318 ou pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

EMPRESA DE TRANSPORTE PÚBLICO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 009/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0027376/2018

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 009/2019, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006398/2018.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO RESCINDIR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (CARROCERIA-NEOBUS), PARA ATENDER A FROTA DA AUTARQUIA EPT, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NOS INCISOS I E IV, DO ARTIGO 78 C/C COM O INCISO I, DO ARTIGO 79, AMBOS DA LEI N.º 8.666/93, PERMITINDO ASSIM, O TÉRMINO DA RESPECTIVA AQUISIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO I, E ART. 77 E 78, INCISOS I E IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Maricá / RJ, 23 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2019

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E BRASILSUPRI EIRELI-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA (CHASSI) DA FROTA OFICIAL DA EPT, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS NA TABELA ANEXA AO CONTRATO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 517.296,06 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000183

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N.º 012/2019, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0027369/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006398/2018.

Maricá / RJ, 27 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de trabalho por tempo determinado

Número do contrato: 027/2019

Partes: Empresa Pública de Transportes EPT e Ediberto Rangel de Matos.

Vigência: De 17/05/2019 a 16/05/2020.

Valor mensal: R\$ 2.224,47 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Objeto: Prestação de serviços de motorista

Fundamento: Inciso IX do Art. 37 da CRFB/88, Lei Complementar n.º 244/2014, Decreto n.º 109/2014 e a Lei Complementar n.º 291/2017.

Programa de Trabalho: 710104.122.0069.2319

Elemento de Despesa: 3319004000000

Fonte: 100

Foro: Cidade de Maricá

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

PORTARIA EPT nº 1343/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012560/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALESSANDRO DOS SANTOS FARIA, Motorista, matrícula 1100082:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1344/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016539/2016, de 08/11/2016

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo EDSON MARCONDES ROCHA TORRES, Motorista, matrícula 1100044:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1347/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012535/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação

do estágio probatório do servidor efetivo JEFFERSON RODRIGUES XIMENES DE PAIVA, Motorista, matrícula 1100074:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1348/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012545/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LEANDRO TEIXEIRA TAVARES, Motorista, matrícula 1100077:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1349/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012561/2017, de 09/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOÃO PAULO DA SILVA BRITO, Motorista, matrícula 1100083:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 1342 DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 012/2019, cujo objeto é a Contratação para aquisição de peças e acessórios

para (chassi) da frota oficial da EPT, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0027369/2018, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 12/2018, do Processo Administrativo nº 0006398/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 012/2019.

João Paulo da Silva Brito - Matrícula nº 110.0083 Nilson Fernandes Monteiro - Matrícula nº 100.0078 Wagner Loureiro Gomes - Matrícula nº 110.0121

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 27 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

PORTARIA EPT nº 1350/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014147/2016, de 27/09/2016, e a Portaria EPT nº 599/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ISRAEL GALDINO MACHADO MORENO, Fiscal de Transporte, Matrícula 1100009, conforme Portaria nº 488/2017, publicada no JOM nº 746, de 27/03/2017.

PONTOS ATINGIDOS: 200 = 97,56%

MÉDIA GERAL

OBTIDA 4,88

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

Art. 2º - Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 02 da avaliação do estágio probatório conforme Portaria nº 538/2017, publicada no JOM nº 780, de 26/07/2017.

PONTOS ATINGIDOS: 205 = 100%

MÉDIA GERAL

OBTIDA 5,00

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 27 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 1346, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pelo Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de

exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Vitor Emanuel Cruz Vieira	1100001	01/04/2016	24/05/2019	14151/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 24 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1351 DE 27 DE MAIO DE 2019

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025769/2017.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 005/2019, cujo objeto é a instalação de equipamento fixo e compacto para lavagem de ônibus, de acordo com Termo de Referência e conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0025769/2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES, Matrícula 1000067, exonerado, pelo servidor JOÃO PAULO DA SILVA BRITO, Matrícula 1100083;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário relativas à composição da comissão anterior publicada no JOM de 25/02/2019, ed. 935, pg. 06;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor gerando seus efeitos retroativos a partir de 08/05/2019, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 27 de maio de 2019.

Maricá / RJ, 02 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1352 DE 27 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art.12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar definitiva a nomeação do servidor João Paulo da Silva Brito, matrícula 1100083, para o cargo em comissão de Diretor Operacional da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28/05/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 28 de maio de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Mat: 1000122

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO.

O Pregoeiro Odmar Getúlio Frederico Ramos, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que ocorreria no dia 24/05/2019, foi SUSPENSO SINE DIE. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

Maricá / RJ, 27 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo Administrativo nº: 0012251/2019

Requerente: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

Maricá / RJ, 28 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo Administrativo nº: 0012345/2019

Requerente: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

Maricá / RJ, 28 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo Administrativo nº: 0012257/2019

Requerente: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

Maricá / RJ, 28 de maio de 2019.

Odmar Getúlio Frederico Ramos

Pregoeiro

Matrícula N° 10.00094

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 282/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 1850 de 1999, que dispõe sobre normas e forma de procedimentos no Regime de Suprimento de Fundos; CONSIDERANDO o que preceitua o mesmo diploma Legal, em seu artigo 3º, inciso I, face ao credenciamento de servidor para recebimento do Suprimento de Fundos;

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor Thiago Leite Reis Desimone, Chefe de Divisão, Matrícula 500.008, a receber e gerir o suprimento pela Divisão de Recursos Humanos da SOMAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 24/05/2019.

Maricá, 24 de maio de 2019

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 034/2019 DO CONTRATO Nº 773/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25157/2017.

PROCESSO: 25157/2017

CONTRATO: 773/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM ESPECIAL DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 231, ÀS FLS 19-20:

ONDE SE LÊ: “CONTRATO Nº 508/2017”

LEIA-SE: “CONTRATO Nº 773/2018”

MARICÁ, 27 DE MAIO DE 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9636/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a Inscrição dos Servidores Municipais no CURSO DA

NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A NOVA IN Nº 05/2017 MPOG, com valor global de R\$ 23.030,00 (VINTE E TRÊS MIL E TRINTA REAIS), em favor da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.003.671/0001-53.

Maricá, 08 de maio de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9458/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a Inscrição de Servidor Municipal no CURSO AVANÇADO CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS, MEMBROS DE COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO – RESPONSABILIZAÇÃO E BOAS PRÁTICAS, com valor global de R\$ 2.990,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), em favor da INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ de nº 23.880.650/0001-74.

Maricá, 08 de maio de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9636/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Inscrição dos Servidores Municipais no CURSO DA NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, DE ACORDO COM A NOVA IN Nº 05/2017 MPOG, com valor global de R\$ 23.030,00 (VINTE E TRÊS MIL E TRINTA REAIS), em favor da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.003.671/0001-53.

Maricá, 08 de maio de 2019.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9458/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Inscrição de Servidor Municipal no CURSO AVANÇADO CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS, MEMBROS DE COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO – RESPONSABILIZAÇÃO E BOAS PRÁTICAS, com valor global de R\$ 2.990,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), em favor da INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS, inscrita no CNPJ de nº 23.880.650/0001-74.

Maricá, 08 de maio de 2019.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

Ata de R.P. nº 05/2019

Processo Administrativo Nº 7664/2018

Validade: 01/05/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REPOSIÇÃO DA MINICARREGADEIRA – BOBCAT S450

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por BRUNO DUARTE RODRIGUES portador (a) do R.G nº 12430259-7 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 089.202.387-23, e a empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, situada na Rodovia BR 116, nº 6.996, Canguiri – Colombo - PR CEP: 83412-000, CNPJ: 03.509.150/0001-13, neste ato representada por sua representante legal FILLIPPE STAPASSOLI, portador do RG nº 397.184-3/SC e inscrito no CPF sob nº 010.121.079-57 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 450 à 455, HOMOLOGADA às fls. 517 ambas do processo administrativo nº 7664/2018, referente ao Pregão Presencial nº 111/2018.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	CABO DE AÇO - Capinadeira ¾ - cabo de aço para montagem em acessório capinadeira, com 35 cm de comprimento, ¾" de diâmetro, com dois anéis em aço como presilhas.	Un.	5760	R\$28,00	R\$161.280,00
5	FILTRO ÓLEO MOTOR DIESEL - Filtro de Óleo do Motor Original Bobcat, para Motor Diesel da Minicarregadeira Bobcat S450	Un.	27	R\$68,40	R\$1.846,80
7	FILTRO VENTONHA - Filtro de Óleo Hidráulico para Motor da Ventoinha Original Bobcat, para Minicarregadeira Bobcat S450	Un.	27	R\$224,00	R\$6.048,00
8	CORREIA ALTERNADOR - Correia do Alternador, em Perfil Z, Original Bobcat, para Minicarregadeira Bobcat S450	Un.	9	R\$98,20	R\$883,80
9	CORREIA DE TRANSMISSÃO - Correia acionadora da Bomba Hidrostática, Tripla em Perfil 3V, Original Bobcat, para Minicarregadeira Bobcat S450	Un.	9	R\$338,00	R\$3.042,00
10	ENGATE RÁPIDO FÊMEA - Engate Rápido Hidráulico do tipo Fêmea, Original Bobcat, Tipo FFH/FH, para conexão de tomadas hidráulicas de acessórios da Minicarregadeira Bobcat S450	Un.	27	R\$559,75	R\$15.113,25
11	ENGATE RÁPIDO MACHO - Engate Rápido Hidráulico do tipo Macho, Original Bobcat, Tipo FFH/FH, para conexão de tomadas hidráulicas de acessórios da Minicarregadeira Bobcat S450	Un.	27	R\$467,25	R\$12.615,75
12	ENGATE RÁPIDO HIDRÁULICO DO TIPO FÊMEA, Original Bobcat, Tipo FFH/FH, para conexão hidráulica de acessórios como Vassoura Recolhedora na Minicarregadeira Bobcat	Un.	27	R\$199,50	R\$5.386,50
13	ENGATE RÁPIDO HIDRÁULICO DO TIPO MACHO, Original Bobcat, Tipo FFH/FH, para conexão hidráulica de acessórios como Vassoura Recolhedora na Minicarregadeira Bobcat	Un.	27	R\$220,50	R\$5.953,50
VALOR TOTAL					R\$212.169,60

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão

será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer

tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóte-

ses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou me-

morando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do

objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 02 de maio de 2019.

Bruno Duarte Rodrigues

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição

Fillippe Stappassoli

Novafrota Equipamentos S/A

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 262/2019 DE 03

DE MAIO DE 2019 – JOM EDIÇÃO Nº 952 – 08/05/2019

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 08 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO Nº 952, À FOLHA 39.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Designar a servidora Eivaldo Souza Cabral, matrícula 500.129, para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parque e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

LEIA-SE: Art. 1º Designar o servidor Eivaldo Souza Cabral, matrícula 500.129, para assinar documentos, nos casos de ausência do Diretor Operacional de Parque e Jardins, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Maricá 21 de Maio de 2019

FRANCISCO DE ASSIS INACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

MAT.: 500.006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 SRP - ERRATA

Processo Administrativo n.º 18001/2018

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá Nº 957, pág.19 e no Jornal O Dia, pág. 09 do dia 27/05/2019:

Onde se lê: A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá. Objeto: Registro de preços para Fornecimento de Tampas de Concreto Armado para Poços de Visita. Data: 07/06/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 10h às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Leia-se: A Pregoeira Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para Fornecimento de Tampas de Concreto Armado para Poços de Visita, que ocorreu no dia 14/05/2019 às 10h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 07/06/2019 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

Processo Administrativo: 26398/2018

A Presidente da CPL Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada está SUSPENSA SINE DIE por solicitação do Diretoria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20/2019 - Errata

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao EDITAL, na Planilha Orçamentária item 9.0 Serviços de Parques e Jardins: Onde se lê: R\$ 3.704.316,18; Leia-se: R\$ 5.055.598,55. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br ou através do e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br

 Prefeitura de Maricá @MaricaRJPREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê